



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO  
VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**EDITAL Nº 008/2018**

**Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo Público Simplificado destinado à seleção e formação de banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.**

A **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto** torna público que se encontram abertas as inscrições do processo seletivo público simplificado para a seleção e constituição de banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação, no âmbito da rede municipal de ensino de Angelina - SC.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São diretrizes do Programa Mais Alfabetização, conforme art. 3º da Portaria nº 142/2018:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para **Assistentes de Alfabetização voluntários** do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Angelina - SC, a serem distribuídas nos estabelecimentos de ensino da rede municipal (anexo II) e será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com a participação de Comissão de Inscrição e Avaliação de títulos.

2.2. Poderão participar do processo seletivo, os candidatos:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente cursando Pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;

2.3. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

2.4. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

2.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período de **09/05/2018 a 10/05/2018**, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, nos locais:

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**Rua: Manoel Lino Koerich, Nº 80**

**Centro – Angelina/SC**

**Núcleo Escolar Municipal de Barra Clara**

**Estrada Geral Barra Clara – Angelina/SC**

**Núcleo Escolar Municipal José João Heck**

**Estrada Geral Garcia - Angelina/SC**



**Núcleo Escolar Municipal Professora Ermelinda Goedert Pereira  
Estrada Geral Rio Novo**

3.3. São requisitos básicos para a inscrição:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, certificado de conclusão de nível médio magistério; ou
- Estar cursando licenciatura em Pedagogia; ou
- Certificado de licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura.

3.4. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória ou fora do prazo estabelecido no item 3.3 deste edital.

3.5. A ficha de inscrição é individual e estará disponível no local estabelecido para as inscrições, devendo ser preenchida, obrigatoriamente no ato de inscrição.

3.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.7. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (anexo I); e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V – Diploma de conclusão de ensino superior em licenciatura (para candidatos graduados em Pedagogia ou em outra licenciatura); ou

VI – Certificado de conclusão de ensino médio Magistério; ou

VII – Certidão de frequência em curso superior de licenciatura.

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

3.9. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão ser alterados.

3.10. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição .

3.11. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado.

3.12. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.



#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

#### 5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas **03 (três)** vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do município de Angelina – SC, distribuídas em 03 (três) estabelecimentos de ensino da rede municipal.

5.2. O assistente de alfabetização atuará com a carga horária de 05 (cinco) horas semanais para cada turma de 1º e de 2º ano e receberá a título de ressarcimento, para alimentação e transporte o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma.

5.3. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, dependendo da vaga escolhida, terá carga horária mínima de 05 (cinco) horas semanais distribuídas de acordo com os turnos das turmas beneficiárias do programa.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pela Comissão de Inscrição e Avaliação de títulos, através da análise dos títulos e/ou documentos declarados e comprovados no ato da inscrição, de acordo com o item 3.7 do edital.

6.2. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

TÍTULO/DOCUMENTO	Pontuação
Diploma de licenciatura em Pedagogia ou em outra licenciatura	4 pontos
Certificado de conclusão de Magistério e cursando Pedagogia	3 pontos
Certificado de conclusão de nível médio Magistério	2 pontos
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

6.3. Os títulos apresentados não serão avaliados cumulativamente, sendo computado, caso o candidato apresente mais de diploma ou certificado, o de maior valor acadêmico.

6.4. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

## **7. DO RESULTADO**

7.1. A homologação do resultado será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Angelina e Diário Oficial dos Municípios (DOM), por ordem de classificação, **a partir das 18h00min do dia 10/05/2018.**

7.2. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

## **8. DA ESCOLHA DAS VAGAS**

8.1. A escolha das vagas será realizada **no dia 11/05/2018 (sexta-feira), às 9h00min**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito à Rua: Manoel Lino Koerich, Nº 80, Angelina/SC.

8.2. Para participar da escolha de vagas, o candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados no item 8.1. deste edital, portando documento de identificação.

8.3. No caso de não comparecimento ou chegada tardia, o candidato será reclassificado para o último lugar de classificação.

## **9. DA LOTAÇÃO**

9.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.3. deste Edital.

9.2. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

9.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

9.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.3. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08 (oito) turmas nas Unidades Escolares.

10.2. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.3 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa e prática de atos de indisciplina.

10.4. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidos pela Comissão e ratificados pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Angelina, 08 de abril de 2018.

**ROSI MERI DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Angelina - SC



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Número de Inscrição :

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: Fem. ( ) Masc.( )

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço (Rua, número): \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO**

( ) Pedagogia - Ano de formação \_\_\_\_\_

( ) Licenciatura - Ano de formação \_\_\_\_\_

( ) Normal Médio/Magistério - Ano de Formação \_\_\_\_\_

( ) Estudante de Pedagogia - Semestre \_\_\_\_\_

( ) Estudante curso de Licenciatura - Semestre \_\_\_\_\_

Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do programa mais alfabetização? ( ) sim.

Carga horária semanal disponível \_\_\_\_\_

**DADOS COMPLEMENTARES**

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações restadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;

2. A inscrição no processo seletivo, desde logo compreende, o reconhecimento e a implícita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas preenchimento do requerimento de inscrição e entrega de documentos comprobatórios, conforme item 3.7 do edital;

3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Comprovante de Inscrição**

Número de inscrição \_\_\_\_\_

1. Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Entregou os seguintes documentos:

( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida

( ) Carteira de Identidade (frente e verso);

( ) CPF;

( ) Comprovante de residência;

( ) Diploma de conclusão de ensino superior em licenciatura (para candidatos graduados em Pedagogia ou em outra licenciatura);

( ) Certificado de conclusão de ensino médio Magistério

( ) Certidão de frequência em curso superior de licenciatura.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_



ANEXO II

UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGELINA SELECIONADO NO  
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

<b>Vagas</b>	<b>Unidades Escolares</b>	<b>Carga Horária Total</b>	<b>Nº de turmas de 1º e 2º ano e turno</b>
01	Núcleo Escolar Municipal de Barra Clara	10h	Matutino: 01 Vespertino: 01
02	Núcleo Escolar Municipal José João Heck (Garcia)	05h	Matutino: 01
03	Núcleo Escolar Municipal Professora Ermelinda Goedert Pereira (Rio Novo)	05h	Matutino: 01